



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 024/2023
ADITIVO I

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
DISPONIBILIZAR SISTEMA INFORMATIZADO DO
BANCO DE PREÇOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE
ALTO ALEGRE/RS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen Sala 117, Centro, em São José dos Pinhais, PR, neste ato representada pelo **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 574.460.249-68e RG nº 40867635 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório Nº 033/2023 – na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023**, e regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 11 de Maio de 2024 a 10 de Maio de 2025, a prestação dos serviços, objeto do Contrato nº 024/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ambos acordam em manter o valor da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 024/2023, ficando o valor anual em R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) por licença de acesso ao software, totalizando o valor de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais), para as 02 (duas) licenças.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 25 de Abril de 2024.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
Fone: (54) 3382-1030/1060 - FAX: (54) 3382-1122



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CONTRATADA

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

